

**Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim**

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br)

# CAPA DO PROCESSO

**2023.07.05.0012**



**Data/Hora:** 05/07/2023 11:09:54

**Assunto/Tipo:** PROCESSO LICITATÓRIO



2023.07.05.0012

## Descrição do protocolo

Contratação de uma empresa de forma emergência para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

---

### PROTOCOLO: 2023.07.05.0012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Descrição: Contratação de uma empresa de forma emergência para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/5384>

DATA/HORA: 05/07/2023 11:09:54



2023.07.05.0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Memorando nº 0015/2023

Itapecuru Mirim, 26 de maio de 2023.

De: **Josenilson Licar Coelho**  
Departamento Administrativo e Recursos

Para: **Hilton Cesar Neves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação.

Senhor Secretário,

Considerando as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações e veículos pertencentes ao MEC. Solicitamos a contratação de uma empresa de forma emergência para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim.

Serão atendidas 60 escolas da sede e zona rural do município, garantindo mais segurança aos alunos e funcionários da Rede de Ensino.

Atenciosamente,

*Josenilson Licar Coelho*  
**Josenilson Licar Coelho**  
Departamento Administrativo e Recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim, MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação visa, também, o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações e veículos pertencentes ao MEC, os itens licitados serão utilizados em 60 Escolas Rede Municipal de Ensino de Itapecuru Mirim, MA.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

3.1. A Secretaria Municipal Educação não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade da aquisição por parte do órgão demandante.

Ordem	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
0.1	Serviço de manutenção e recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças	Unidade	60

**4. DA PROPOSTA**

4.1 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

4.2 A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado.

4.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **5. DO CONTRATO**

5.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

5.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

5.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

5.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

5.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

## **6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

6.1. Será designado pela Secretaria Municipal o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados no prazo de 07 dias;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
- c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade.
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- 7.1. Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;
- 7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 8.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento.
  - 8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para fiscalização de cumprimento do presente contrato.
  - 8.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

## **9. DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

## **10. DO PRAZO E DA ENTREGA**

- 10.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



10.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo de até 03 (três) dias para a entrega do objeto.

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal Educação, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria de Educação deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

10.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal Educação, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Educação deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no horário a ser indicado na ordem de fornecimento, no Almoxarifado da sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na **Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA.**

11.2. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Itapecuru Mirim (MA). Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

11.4. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.6. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

## **12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE(DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA)**, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA), pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas.

13.3.3. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor as fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02(dois) anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4 principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3.4, 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, para providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA).

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços acordados para fornecimento do objeto deste Contrato, não serão reajustados.

#### **15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A despesa com aquisição dos itens deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício de 2023.

#### **17. DO VALOR ESTIMADO**

17.1. O valor total estimado para o fornecimento do objeto está previsto no mapeamento de cotação a ser anexado, com base na média aritmética dos valores de mercado, que será procedida pelo órgão competente desta Prefeitura, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

#### **18. DA NOTIFICAÇÃO**

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **19. DA RESCISÃO**

19.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

#### **20. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

20.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **21. DOS TRIBUTOS E DESPESAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



21.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

Itapecuru Mirim, 26 de junho de 2023.

Elaborado por:

*Nathália Djalmyra Goulart Oliveira*  
**Nathália Djalmyra Goulart Oliveira**  
Auxiliar de Gestão

Aprovo o presente Termo de Referência:

HILTON CESAR NEVES DA SILVA:45015120320  
Assinado de forma digital por HILTON CESAR NEVES DA SILVA:45015120320  
Dados: 2023.06.26 11:39:05 -03'00'  
**Hilton Cesar Neves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000

CNPJ: 06.079.445.00001-95 / E-mail: [semed.itapecuru@gmail.com](mailto:semed.itapecuru@gmail.com)



## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Nesta data, lavrei o presente termo de abertura do Processo Administrativo nº 2023.04.14.0008, que tem como assunto a realização de processo licitatório para a contratação de uma empresa de forma emergência para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim.

Itapecuru Mirim/MA, 03 de julho de 2023.

*Nathalia Djalmyra Goulart Oliveira*

**Nathália Djalmyra Goulart Oliveira**

**Matricula: 3787-1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 0994/2023 – SEMED

Itapecuru Mirim, 05 de julho de 2023.

De: **Hilton Cesar Neves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

De: **Jáinne Lopes Magalhães**  
Responsável pelo Setor de Compras

Senhora Responsável,

A Secretaria Municipal de Educação realizará processo licitatório para contratação de uma empresa de forma emergência para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim, solicito à vossa Senhoria a realização de pesquisa de preço de mercado para o objeto.

Certo de Vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HILTON CESAR  
NEVES DA  
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital  
por HILTON CESAR NEVES  
DA SILVA:45015120320  
Dados: 2023.07.05 09:41:14  
-03'00'

**Hilton Cesar Neves da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATROMÍNIO E RECURSOS HUMANOS



**MEMO** Nº 172

Itapecuru Mirim - MA, 06 de julho de 2023.

De: Marília Sousa Lima Rosa Serra – Central de Compras  
Para: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação

Assunto: Cotação e Mapa de pesquisa de preço referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento serviços de recarga de extintores ABC 6KG com reposição de peças paras as Escolas da Rede de Ensino a fim se suprir e demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim.

Senhor Secretário,

Venho através deste, encaminhar Cotações e Mapa de apuração de pesquisa de preço referente a contratação de empresa para no fornecimento serviços de recarga de extintores ABC 6KG com reposição de peças paras as Escolas da Rede de Ensino a fim se suprir e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Marília Sousa Lima Rosa Serra  
Central de Compras  
27201



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ: 05.648.696/0001-80

Departamento: SETOR DE COMPRAS



## Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
MARÍLIA SOUSA LIMA ROSA SERRA	27201	SETOR DE COMPRAS	(98) 984378035

## Relatório de Cotação: RECARGAS DE EXTINTORES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Pesquisa realizada entre 06/07/2023 16:31:08 e 06/07/2023 17:37:36

Relatório gerado no dia 06/07/2023 17:39:54 (IP: 177.47.60.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

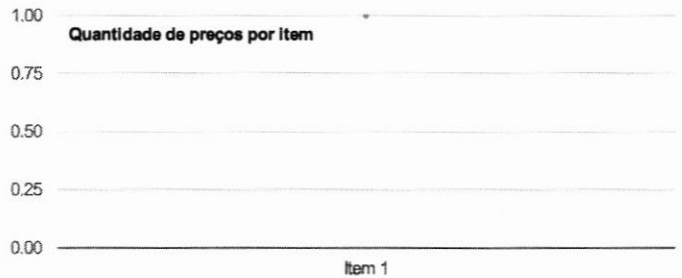
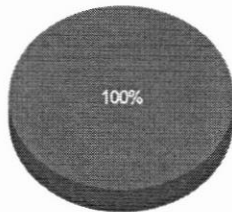
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Manutenção e recarga de extintor	1	60 Unidade	R\$ 83,50 (un)	-	R\$ 83,50	100%	R\$ 5.010,00

Valor Global: R\$ 5.010,00

### Item em relação ao total

- 1) Manutenção e...



## Detalhamento dos Itens



Item 1: Manutenção e recarga de extintor

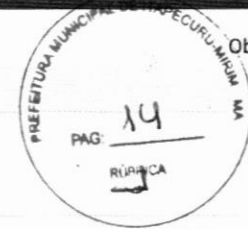
Preço Estimado: R\$ 83,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,50

Quantidade	Descrição
60 Unidade	Serviço de manutenção e recarga de extintores ABC 6KG com reposição de peças



Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Média e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Objeto: Eventual aquisição de extintores, recargas, manutenção de cascos e mangueiras hidrostáticas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Pó químico (PQS), Capacidade 06kg Classe ABC . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 25/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:158125

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/07/2022 16:28

Homologação: 25/07/2022 17:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 101

Unidade: UNIDADE

UF: SC

R\$ 83,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.241.693/0001-67	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	R\$ 83,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Pó químico (PQS), Capacidade 06kg Classe ABC . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Mafra	R JOSE FROSCH, 1339	Andreia	(47) 3642-3575	contrachama2@gmail.com.br

03.049.623/0001-47	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 84,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA VALDEMAR MEDEIROS, 366	FERNANDO	(47) 3418-3444	vicari@vicarisc.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



**Item 1 - Manutenção e recarga de extintor**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 27/07/2022 09:34:10

[Acessar a fonte aqui](#)



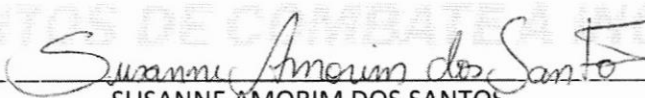
**PROPOSTA**

<b>ORGÃO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM   PREFEITURA MUNICIPAL</b>			<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> 06/07/2023	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio e manutenção, conforme normas vigentes, contemplando todas e quaisquer necessidades que os equipamentos possam apresentar.				
<b>EMPRESA PROPONENTE: S. AMORIM DOS SANTOS – ME / NORTE EXTINTORES</b>				
ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	60	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6KG	R\$ 80,17	R\$ 4.810,20
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.810,20</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- **VALIDADE DE PROPOSTA:** 60 DIAS.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS.
- **VALORES UNITÁRIOS FECHADOS, FIXOS, IRREAJUSTÁVEIS. NÃO INCLUSO LOGÍSTICA.**
- **DADOS BANCÁRIOS:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / Nº DO BANCO: 104 / AG.: 1739 / OP.: 003 / CC.: 004581-6 / S AMORIM DOS SANTOS
- **RAZÃO SOCIAL:** S AMORIM DOS SANTOS – ME
- **NOME FANTASIA:** NORTE EXTINTORES
- **CNPJ:** 15.578.915/0001-56
- **END:** 2º TRAV. DA R NOVA, Nº87, VILA TIJUPÁ QUEIMADO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
- **TELEFONE/FAX:** (98) 3237-9970 / (98) 98844-7352
- **E-MAIL:** vendas.nortextintores@gmail.com.
- **RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**
  - **NOME:** SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
  - **CPF:** 008.021.693-50
  - **RG:** 000123133599-5
  - **CARGO:** DIRETORA GERAL

São José de Ribamar/MA – 06 de Julho de 2023



SUSANNE AMORIM DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:008.021.693-50

**[CNPJ:15.578.915/0001-56]**

**S. AMORIM DOS SANTOS**

**2ª Tv. da Rua Nova nº87**

**Tijupá Queimado**

**Cep: 65.110-000**

**[São José de Ribamar - MA]**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES**

vendas Norteextintores <vendas.norteextintores@gmail.com>  
Para: Central de Compras Itapecuru Mirim <ita.centraldecompras@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 17:14



Boa tarde, segue em anexo conforme solicitado.

Segue também nossos credenciamentos

- 1) **REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NO INMETRO:** conforme Portaria do Inmetro nº 300/2012 e a Portaria nº 486/2010, deve ser exigido para empresas que prestam serviço de recarga e manutenção de extintores, um Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor, comprovando aptidão e autorização para executar estes serviços. Registro que também deve constar, os tipos de extintores que o prestador de serviço está apto a realizar serviços, exemplo: extintores de água, extintores de pó químico, extintores de gás, e assim por diante.
  
- 2) **REGISTRO NO CREA MA:** Com base na Lei Federal n: 5.194/66 de 24/12/1966, no ART.59, entende que as empresas prestadoras de serviço de manutenção em extintores, deverão, obrigatoriamente, obter o registro no CREA, estando em consonância com a legislação vigente, já que os serviços ora licitados – prestação de serviço de manutenção de equipamentos de sistemas de combate a incêndio, enquadram-se de fato e de direito, na categoria de serviços de engenharia e, portanto, sujeito à fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
  
- 3) **CRENCIAMENTO DO LICITANTE NO CORPO DE BOMBEIROS MA:** Conforme art.230 da Lei 6.546/1995 do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, deve ser exigido para empresas que prestam serviço de recarga e manutenção de extintores, e também de venda e revenda de extintores, um Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, comprovando a aptidão e autorização para executar estes serviços. Vale ressaltar que existe outro documento semelhante, que é o CAT (certificado de aprovação técnico, aprovando a edificação onde funciona determinada empresa, a funcionar, independente do ramo de atividade), porém, que não substitui o Credenciamento, pois o Credenciamento é autorizando especificamente a empresas na área de combate e prevenção à incêndios.

Atenciosamente

**Ítalo Melo**

**Assistente Administrativo / Vendas 1**



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

**NORTE EXTINTORES - S. AMORIM DOS SANTOS.**

TRAV. DA RUA NOVA, Nº 87. TIJUPÁ QUEIMADO. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

TEL: (98) 98844-7352

CEP:65110-000

CNPJ:15.578.915/0001-56





IE:12384789-3

VISITE NOSSO SITE: <http://www.norteextintores.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4 anexos**

-  **PROPOSTA PREFEITURA ITAPECURU MIRIM - RF.pdf**  
500K
-  **CERTIDAO CREA 31 07 23.pdf**  
82K
-  **CERTIFICADO CREDENCIAMENTO BOMBEIRO 10 JUL 22.pdf**  
1827K
-  **COMPROVAÇÃO REGISTRO INMETRO 16-01.pdf**  
135K





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Recarga de extintores ABC 6KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino do município de Itapecuru Mirim/MA

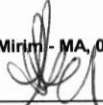
MATERIAIS DE CONSUMO				BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		CNPJ: 15.578.915/0001-56		MÉDIA	
								S. AMORIM DOS SANTOS			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UNIDADE	60	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00	R\$ 80,17	R\$ 4.810,20	R\$ 82,39	R\$ 4.943,40
					<b>R\$ 4.980,00</b>		<b>R\$ 5.040,00</b>		<b>R\$ 4.810,20</b>	<b>R\$ 82,39</b>	<b>R\$ 4.943,40</b>

Obs: Mapa elaborado conforme pesquisa de preços realizadas junto as seguintes fontes:

Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fCotacoes%2fEditar%2f6397181>)

Pesquisa de mercado junto fornecedores.

Itapecuru Mirim - MA, 06 de Julho de 2023

  
Marília Sousa Lima Rosa Serra  
Matrícula: 27201  
Central de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 0985/2023 – SEMED

Itapecuru Mirim, 06 de julho de 2023.

De: **Hilton Cesar Neves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

Para: **Carla Helena Abreu Mariano**  
Contadora do Município.

Senhora Contadora,

Solicitamos a Vossa Senhoria disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos), na fonte de recurso MDE, para contratação de uma empresa de forma emergência para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim. Aguardamos vosso retorno para viabilidade da contratação.

Atenciosamente,

HILTON CESAR  
NEVES DA  
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital  
por HILTON CESAR NEVES  
DA SILVA:45015120320  
Dados: 2023.07.06  
09:46:01 -03'00'

**Hilton Cesar Neves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



**CERTIDÃO Nº299/2023**

Ao  
Sr Hilton César Neves da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Objeto: Recarga de extintores ABC 6 KG com reposicao de peças para as escolas atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município.


Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, no valor de **R\$ 4.810,20 ( Quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos )** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO: 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNID. ORÇAM: 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO:1500100100- Receita de Impostos e Trans. de Impostos da Educação

Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
 Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.572/22.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 06 de julho de 2023

  
Carla Helena Abreu Mariano  
Contadora Geral  
CRC 14225/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru-mirim/MA, e pela condição de ordenador de despesas conforme consta no Decreto Municipal nº 030/2022, **AUTORIZO** a realização de processo de **Dispensa de Licitação** do objeto acima citado, para atender à demanda do município de Itapecuru-Mirim/MA.

A presente contratação justifica-se em razão de:

- A recarga de extintores de incêndio e a reposição de suas peças é um requisito legal para diferentes instituições de atendimento, principalmente as escolas. Ao adquirir o serviço de recarga, a rede de ensino municipal garante o cumprimento das normas e regulamentações de segurança contra incêndios. Isso evita possíveis implicações legais e assegura que as escolas estejam em conformidade com os requisitos governamentais;
- As escolas são locais onde muitas pessoas se reúnem diariamente, incluindo estudantes, professores, funcionários administrativos e visitantes. A recarga adequada dos extintores de incêndio e a aquisição das peças apropriadas é essencial para garantir a prontidão e eficácia desses dispositivos em caso de emergência. Isso contribui para a proteção da vida humana e a minimização de danos ao patrimônio em caso de incêndio;
- A recarga de extintores é uma medida preventiva que ajuda a identificar possíveis problemas ou danos nos equipamentos. Ao adquirir o serviço de recarga, é possível realizar inspeções detalhadas nos extintores, verificando a integridade das peças e sua funcionalidade. Dessa forma, possíveis falhas podem ser identificadas e corrigidas antecipadamente, reduzindo o risco de extintores inoperantes durante uma emergência.

Assim, na qualidade de ordenador de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme certidão de dotação orçamentária presente nos autos deste processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Foi escolhida provisoriamente a empresa S. AMORIM DOS SANTOS (NORTE EXTINTORES) pois através da pesquisa de mercado foi escolhida a de **MENOR PREÇO** para o que foi proposto.

Sabe-se que a regra geral para celebração de contratos com a Administração Pública é a de precedência de licitação, porém a lei possibilita a dispensa de licitação para outros serviços e compras em situações emergenciais nos casos elencados no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 como se pode observar:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é “coerente e de todo justificável”, vez que:

“A execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços de engenharia [também as compras de pequeno vulto] são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma”.

Como se vê, o legislador ordinário disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Atendidas, pois, tais exigências, autorizo a formalização dos demais procedimentos necessários à contratação de acordo com as demais exigências legais.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação-CPL, para as devidas providências.

Cumpra-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



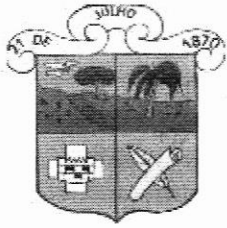
Itapecuru-Mirim/MA, 07 de julho de 2023.

HILTON CESAR  
NEVES DA  
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital por  
HILTON CESAR NEVES DA  
SILVA:45015120320  
Dados: 2023.07.07 10:14:59 -03'00'

---

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CCLV de 9 de Junho de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, revogando o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022, e dá providências.

**O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto -Lei n.º 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA ao Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ao ordenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 4º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz  
CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 10/06/2022 10:40:09 - IP com n°: 10.49.16.49  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=285](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=285)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO N° 075/2023

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de julho de 2023.

À Senhora,  
**Susanne Amorim dos Santos**  
Representante legal  
S. AMORIM DOS SANTOS  
CNPJ n° 15.578.915/0001-56

**ASSUNTO:** Solicitação de Documentação Jurídica e Fiscal.

Prezado,

Solicitamos que nos envie em nome do Município de Itapecuru Mirim/MA documentação jurídica e fiscal, referente à contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru-mirim/MA.

Caso haja interesse desta Empresa, no tocante à prestação acima mencionada, faz-se necessário que seja encaminhada a seguinte documentação Jurídica e Fiscal atualizada:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - \*Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou do empresário;
  - \*Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - \*Contrato social;
- **REGULARIDADE FISCAL:**
  - \*Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - \*Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
  - \*Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - \*Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
  - \*Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - \*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - \*Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
  - \*Atestado de Capacidade Técnica da empresa emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo produtos com características semelhantes ou equivalente ao objeto do Processo;
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
  - \*Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial;
  - \*Certidão de Falência e Concordata emitida com até 60 dias anteriores à data desta solicitação;

Atenciosamente,

**Rita Maria Gomes Araújo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - DESIGNAR: 254/2023**

PORTARIA N.º 254/2023/GP DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA

**CONSIDERANDO** o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002, o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo -se conforme composição a seguir:

- I - **RITA MARIA GOMES ARAÚJO** - Presidente -servidora ocupante de cargo efetivo.
- II - **NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS** – Secretária servidora ocupante de cargo efetivo.

III - **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - Membro servidor ocupante de cargo comissionado.

**Art. 2º**- Designar para exercerem a função de Pregoeiros Municipais:

- I – **IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO** - Pregoeira Titular servidora ocupante de cargo comissionado.
- II – **LINDA MELO FRANÇA FONTELES** – Pregoeira Titular servidora ocupante de cargo comissionado.
- III - **DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES** - Pregoeira Substituta servidora ocupante de cargo comissionado.

**Art. 3º**- Designar para exercer a função de Equipe de Apoio:

- I – **FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO SANTOS** - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).
- II - **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga -se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 1.266/2022 GP, de 23 de maio de 2022 e 250/2023/GP, de 22 de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



## Solicitação de Documentação Jurídica e Fiscal - Dispensa

**vendas Norteextintores** <vendas.norteextintores@gmail.com>  
Para: cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 13:35

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo para vossa análise.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente

**Ítalo Melo**

**Assistente Administrativo / Vendas 1**



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

NORTE EXTINTORES - S. AMORIM DOS SANTOS.

TRAV. DA RUA NOVA, N° 87. TIJUPÁ QUEIMADO. SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA

TEL: (98) 98844-7352

CEP:65110-000

CNPJ:15.578.915/0001-56

I.E:12384789-3

VISITE NOSSO SITE: <http://www.norteextintores.com.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOC'S ITAPECURU MIRIM.zip**  
13013K



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 000123133599-5 DATA DE EXP. DO REG. Nº: 26/10/2006

REGISTRO Nº: SUSANNE AMORIM DOS SANTOS

REGISTRO Nº: JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO E MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS

MUNICÍPIO: SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1984

REGISTRO Nº: NASC. N. 52049 FLS. 2 LIV. 47 A

REGISTRO Nº: 008021693-5

REGISTRO Nº: P-200

REGISTRO Nº: VIA-02


REGISTRO Nº: LEI Nº 7 116 DE 29/08/03



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	(mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Orgão emissor: SSP	UF MA
CPF (número) 008.021.693-50			
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 110			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65137-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 002522 - Papo do Lumiar
MUNICÍPIO Papo do Lumiar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA 2ª TRV DA RUA NOVA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65110-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322303 Atividade Secundária 3314710, 4322301, 4329199, 4669999, 4789099, 7112000, 7739099, 8020001, 8599699	Descrição do Objeto INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADES ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAJOK; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PARTE E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.578.915/0001-56	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Susanne Amorim dos Santos</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000550329	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 17:46 SOB Nº 20160690048.  
PROTOCOLO: 160690048 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602760525. NIRE: 21101866876.  
S AMORIM DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIM DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 008.021.693-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 110			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65137-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002522 - Paço do Lumiar
MUNICIPIO Paço do Lumiar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA 2ª TRV DA RUA NOVA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO TUJUPA QUEIMADO	CEP 65110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICIPIO São José de Ribamar		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322303 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO). ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS, ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.578.915/0001-56	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Susanne Amorim dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000550329	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

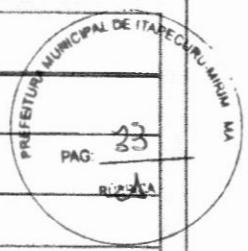
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 17:46 SOB Nº 20160690048.  
PROTOCOLO: 160690048 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602760525. NIRE: 21101866876.  
S AMORIM DOS SANTOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 008.021.693-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 110			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65.137-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65.110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4322303 Atividade secundária 4329199 3314710 7739099 8020000 8599699 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4322303-INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4329199-OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAI0) 3314710-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 7739099-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA 8020000-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA 8599699-OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS ENSINOS E CURSOS DE SEGURANÇA) XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S Amorim DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Susanne Amorim dos Santos		


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Jussiane Araújo Borralho Juliana Rodrigues Registro Mercantil Mat. 2071 22/05/12	AU	<b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 2/05/2012 SOB O NÚMERO: 2110166876 Protocolo: 12/032269-2 S AMORIM DOS SANTOS	 
		CLEDINE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	Nº AE 021.183 IA1201203446786



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) MIRIAM DE FÁTIMA AMORIM DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 008.021.693-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 110			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65.137-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65.110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 2585
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) youngcontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322303 Atividade secundária 4329199 3314710 7739099 8020000 8599699 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES, CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAIOS) MANUTENÇÃO E REP. DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXECUTADA POR UNID. ESPECIALIZADA. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15578915000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S Amorem dos Santos - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Susanne Amorim dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Maria Almeida Ferreira Julgadora Singular de Registro Mercantil - Mat. 0252/JUCEMA 17/06/2014		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1201405083460	



  
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140432736  
Protocolo : 140432736 de 17/06/2014 NIRE: 21101866876  
**S AMORIM DOS SANTOS-ME**  
Chancela : 427DB80D1F8AF5CFD1BCD013BEB286151CC6C6B2

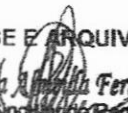

São Luis, 17/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) MIRIAM DE FÁTIMA AMORIM DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 008.021.693-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADUARO - rua, av. etc) RUA 110			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65.137-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS ME			
LOGRADUARO (rua, av, etc) 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65.110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) youngcontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322303 Atividade secundária 4669999 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PARTE E PEÇAS(MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO)XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15578915000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S Amorem dos Santes - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Susanne Amorim dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Maria  Julgadora Singular do Registro Mercantil - Mat. 0232/JUCEMA 17/06/2014		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1201405083460	



  
JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140432736

Protocolo : 140432736 de 17/06/2014 NIRE: 21101866876

**S AMORIM DOS SANTOS-ME**

Chancela : 427DB80D1F8AF5CFD1BCD013BEB286151CC6C6B2

São Luís, 17/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.578.915/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE EXTINTORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 2 TV DA RUA NOVA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTEEXTINTORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3082-5679
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 07:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S AMORIM DOS SANTOS**  
CNPJ: **15.578.915/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:50:34 do dia 11/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2023.

Código de controle da certidão: **B238.9A5E.1C91.192E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.578.915/0001-56

Código de Controle: B238.9A5E.1C91.192E

Data da Emissão: 11/02/2023

Hora da Emissão: 19:50:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/02/2023, com validade até 10/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100063/23

Data da

04/05/2023 16:38:54

Inscrição Estadual: 123847893

CPF/CNPJ: 15578915000156

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS - ME

Endereço: TRV DA RUA NOVA, 87 CEP: 65110000 - TIJUPA QUEIMADO

Telefone: (98)30825679

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

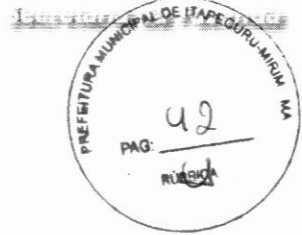
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/05/2023 16:00:03



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 100063/23  
**Data de Validade:** 01/09/2023  
**Data de Emissão:** 04/05/2023 16:38:54  
**Inscrição Estadual:** 123847893  
**CPF/CNPJ:** 15578915000156  
**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS - ME



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 024836/23

**Data da**

10/04/2023 13:17:42

**Inscrição Estadual:** 123847893

**CPF/CNPJ:** 15578915000156

**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS - ME

**Endereço:** TRV DA RUA NOVA, 87 CEP: 65110000 - TIJUPA QUEIMADO

**Telefone:** (98)30825679

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

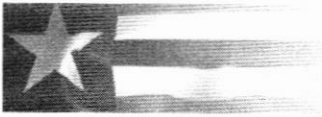
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/05/2023 15:58:46



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

10/04/2023 13:17:42

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 024836/23

**Data de Validade:** 08/08/2023

**Data de Emissão:** 10/04/2023 13:17:42

**Inscrição Estadual:** 123847893

**CPF/CNPJ:** 15578915000156

**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS - ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**  
GOVERNO MUNICIPAL



PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

**Nº 0001316**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2531380	S AMORIM DOS SANTOS	15.578.915/0001-56

**Endereço do Contribuinte**

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA 2 TRAVESSA DA RUA NOVA	87		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00802169350	SUSANNE AMORIM DOS SANTOS	COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 05/05/2023**

**Data de Validade: 03/08/2023**

De acordo com a Lei Municipal nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, existem débitos relativos a Tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do Contribuinte acima descrito, com exigibilidade suspensa, nos termos do Art. 844 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal).

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a serem apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

**São José de Ribamar (MA), 05 de Maio de 2023**



# Validar Certidão de Débitos



## Informações do Documento

Nº Certidão 1316

Consultar

Sua consulta localizou 3 documento(s).

Nº	STATUS	CÓD. - NOME CONTRIB.	Nº CPF/CNPJ	EMIÇÃO	VALIDADE
1316	CERTIDÃO POSITIVA	23256 - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DINIZ	280.510.843-49	13/03/2022	
1316	CERTIDÃO NEGATIVA DE ITBI URBANO	1097698 - 1.0002.081.04.2573 / ROZIANE COSTA MACEDO	774.142.173-53	21/07/2022	21/09/2022 - vencido
1316	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	2531380 - S AMORIM DOS SANTOS	15.578.915/0001-56	05/05/2023	03/08/2023 - Faltam 23 dias para o vencimento

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.578.915/0001-56

**Razão**

S AMORIM DOS SANTOS

**Social:**

**Endereço:** 2 TV DA RUA NOVA N 87 / TIJUPA QUEIMADO / SAO  
JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2023 a 24/07/2023

**Certificação Número:** 2023062501305865212612

Informação obtida em 04/07/2023 10:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 15.578.915/0001-56

**Razão social:** S AMORIM DOS SANTOS

Resultado da consulta em 11/07/2023 15:13:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S AMORIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.578.915/0001-56  
Certidão nº: 25434465/2023  
Expedição: 06/06/2023, às 17:47:10  
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S AMORIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.578.915/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S AMORIM DOS SANTOS - ME			Protocolo: MAC2302630010
NIRE : 21101866876 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101866876	CNPJ 15.578.915/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/05/2012	Início de Atividade 22/05/2012
<b>Endereço Completo</b> Travessa 2ª TRV DA RUA NOVA, Nº 87, TIJUPA QUEIMADO-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000			
<b>Objeto</b> INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADES ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAIOS); COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PARTE E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO). ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS, ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA).			
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 30/03/2023	<b>Número</b> 20230428371	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: SUSANNE AMORIM DOS SANTOS</b>			
<b>Identidade:</b> 0001231335995		<b>CPF:</b> 008.021.693-50	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 17:09:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3EXNHAZ.



MAC2302630010

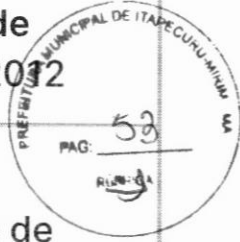
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



<b>NIRE (Sede)</b> 21101866876	<b>CNPJ</b> 15.578.915/0001-56	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 22/05/2012	<b>Início de Atividade</b> 22/05/2012
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo**

Travessa 2ª TRV DA RUA NOVA, Nº 87, TIJUPA QUEIMADO-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000

**Objeto**

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADES ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAIOS); COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PARTE E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO). ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS, ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA).

<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)						
<b>Último Arquivamento</b> <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>30/03/2023</td><td>20230428371</td><td>223 / 223 - BALANCO</td></tr></tbody></table>	Data	Número	Ato/eventos	30/03/2023	20230428371	223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <hr/> <b>Status</b> SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos					
30/03/2023	20230428371	223 / 223 - BALANCO					

Nome do Empresário: SUSANNE AMORIM DOS SANTOS

Identidade:  
0001231335995  
Estado civil:  
SOLTEIRO(A)

CPF:  
008.021.693-50  
Regime de bens:  
NÃO INFORMADO



Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 17:09:45  
(horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3EXNHAZ.



MAC2302630010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

CERTJUDONE-SJDSJR - 2652023  
Código de validação: C6BBF3D16C

Número da guia: 23057201001544508.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA

**CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **S AMORIM DOS SANTOS, CNPJ nº. 15.578.915/0001-56.**

**Certifico** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

**MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar  
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 04/07/2023 16:02 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)





### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDSJR - 2652023: C6BBF3D16C).



### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:  Código de Validação:

### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA	04/07/2023 16:00	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDSJR 2652023.](#)

Nova consulta



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME, município São José de Ribamar, CNPJ nº 15.578.915/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21101866876.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/05/2012

Ato constitutivo: 21101866876

São José de Ribamar, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 008.021.693-50

\_\_\_\_\_  
JOSILENE MARINHO MALCHER  
CONTADOR  
CRC/MA 010368

## Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 02/2022	0062	001	10047		1.485,92
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 02/2022	0062	001	10047		16.658,13
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Valor ref a Salario Familia 02/2022	0062	001	10048	564,70	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Valor ref a Salario Familia 02/2022	0062	001	10048		564,70
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Valor ref a FGTS 02/2022	0062	001	10049	1.554,65	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Valor ref a FGTS 02/2022	0062	001	10049		1.554,65
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0062	001	10115	47.407,61	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0062	001	10115		47.407,61
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0062	001	10116	47.407,61	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0062	001	10116		47.407,61
28/02/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES SIMPLES A PAGAR	0062	001	10117	5.417,10	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher SIMPLES A PAGAR	0062	001	10117		5.417,10
28/02/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10118	94,96	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10118		94,96
Totais do dia 28:						120.590,68	120.590,68
Totais do mês de Fevereiro:						138.763,19	138.763,19
19/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Valor ref a FGTS 03/2022	0062	001	10050	108,53	
19/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Valor ref a FGTS 03/2022	0062	001	10050		108,53
19/03/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias Valor ref Férias a Pagar HUGO GABRIEL CASTRO SOUSA 03/2022	0062	001	10051	1.356,64	
19/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Valor ref Férias a Pagar HUGO GABRIEL CASTRO SOUSA 03/2022	0062	001	10051		101,74
19/03/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar Valor ref Férias a Pagar HUGO GABRIEL CASTRO SOUSA 03/2022	0062	001	10051		1.254,90
Totais do dia 19:						1.465,17	1.465,17
20/03/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES SIMPLES A PAGAR	0062	001	10121	30.215,62	
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher SIMPLES A PAGAR	0062	001	10121		30.215,62
20/03/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10122	452,21	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10122		452,21
Totais do dia 20:						30.667,83	30.667,83
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					

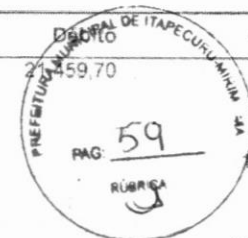
Continua...

## Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 16.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitado	Crédito
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 03/2022	0062	001	10052	21.459,70	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 03/2022	0062	001	10052		1.784,65
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 03/2022	0062	001	10052		19.675,05
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salario Familia 03/2022	0062	001	10053	617,40	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salario Familia 03/2022	0062	001	10053		617,40
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 03/2022	0062	001	10054	1.847,64	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 03/2022	0062	001	10054		1.847,64
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10119	148.583,08	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10119		148.583,08
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10120	60.688,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10120		60.688,00
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>233.195,82</b>	<b>233.195,82</b>
		<b>Totais do mês de Março:</b>				<b>265.328,82</b>	<b>265.328,82</b>
20/04/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10125	14.013,23	
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10125		14.013,23
20/04/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10126	162,79	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10126		162,79
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>14.176,02</b>	<b>14.176,02</b>
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 04/2022	0062	001	10088	22.725,24	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 04/2022	0062	001	10088		1.901,52
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 04/2022	0062	001	10088		20.823,72
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salario Familia 04/2022	0062	001	10089	621,17	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salario Familia 04/2022	0062	001	10089		621,17
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 04/2022	0062	001	10090	1.968,50	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 04/2022	0062	001	10090		1.968,50
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10123	99.887,59	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10123		99.887,59
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					



Continua...

## Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER

Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN  
Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10124	17.245,50	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10124		17.245,50
					Totais do dia 30:	142.448,00	142.448,00
					Totais do mês de Abril:	156.624,02	156.624,02
14/05/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 05/2022	0062	001	10086	103,65	
14/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 05/2022	0062	001	10086		103,65
14/05/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Valor ref Férias a Pagar ISAIAS VINICIUS DA SILVA MATOS 05/2022	0062	001	10087	1.295,81	
14/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar ISAIAS VINICIUS DA SILVA MATOS 05/2022	0062	001	10087		97,17
14/05/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar ISAIAS VINICIUS DA SILVA MATOS 05/2022	0062	001	10087		1.198,64
					Totais do dia 14:	1.399,46	1.399,46
20/05/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10129	23.251,20	
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10129		23.251,20
20/05/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10130	42,63	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10130		42,63
					Totais do dia 20:	23.293,83	23.293,83
30/05/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10103	170,14	
30/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10103		170,14
30/05/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Valor ref Férias a Pagar WARLISON RAMOS SILVA 06/2022	0062	001	10104	2.126,87	
30/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar WARLISON RAMOS SILVA 06/2022	0062	001	10104		173,23
30/05/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar WARLISON RAMOS SILVA 06/2022	0062	001	10104		1.953,64
					Totais do dia 30:	2.297,01	2.297,01
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10127	133.120,30	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10127		133.120,30
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10128	13.074,30	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10128		13.074,30
					Totais do dia 31:	146.194,60	146.194,60
					Totais do mês de Maio:	173.184,90	173.184,90
11/06/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10097	109,40	
11/06/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10097		109,40
11/06/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					

Continua...

# Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref Férias a Pagar ITALO MELO DA SILVA 06/2022	0062	001	10098	1.367,61	
11/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar ITALO MELO DA SILVA 06/2022	0062	001	10098		102,84
11/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar ITALO MELO DA SILVA 06/2022	0062	001	10098		1.264,77
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>1.477,01</b>	<b>1.477,01</b>
20/06/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES SIMPLES A PAGAR	0062	001	10133	17.521,10	
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10133		17.521,10
20/06/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10134	673,10	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10134		673,10
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>18.194,20</b>	<b>18.194,20</b>
26/06/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10101	129,69	
26/06/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10101		129,69
26/06/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Valor ref Férias a Pagar WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA 06/2022	0062	001	10102	1.621,28	
26/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA 06/2022	0062	001	10102		125,29
26/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA 06/2022	0062	001	10102		1.495,99
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.750,97</b>	<b>1.750,97</b>
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 06/2022	0062	001	10055	18.902,39	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 06/2022	0062	001	10055		1.547,22
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 06/2022	0062	001	10055		17.355,17
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salario Familia 06/2022	0062	001	10056	621,18	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salario Familia 06/2022	0062	001	10056		621,18
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10057	1.609,50	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 06/2022	0062	001	10057		1.609,50
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10131	60.883,60	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10131		60.883,60
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					

## Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN  
 Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10132	33.401,50	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10132		33.401,50
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>115.418,17</b>	<b>115.418,17</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>136.840,35</b>	<b>136.840,35</b>
16/07/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 07/2022	0062	001	10099	60,79	
16/07/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 07/2022	0062	001	10099		60,79
16/07/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Valor ref Férias a Pagar MARCOS VICTOR SOARES MENDES 07/2022	0062	001	10100	759,93	
16/07/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar MARCOS VICTOR SOARES MENDES 07/2022	0062	001	10100		56,99
16/07/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar MARCOS VICTOR SOARES MENDES 07/2022	0062	001	10100		702,94
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>820,72</b>	<b>820,72</b>
20/07/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10137	15.875,20	
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10137		15.875,20
20/07/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10138	143,94	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10138		143,94
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>16.019,14</b>	<b>16.019,14</b>
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 07/2022	0062	001	10058	18.756,86	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 07/2022	0062	001	10058		1.599,61
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 07/2022	0062	001	10058		17.157,25
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salario Família 07/2022	0062	001	10059	621,17	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salario Família 07/2022	0062	001	10059		621,17
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 07/2022	0062	001	10060	1.658,65	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 07/2022	0062	001	10060		1.658,65
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10135	131.747,52	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10135		131.747,52
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10136	47.715,48	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10136		47.715,48
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>200.499,68</b>	<b>200.499,68</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>217.339,54</b>	<b>217.339,54</b>
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf VARIADAS	0062	001	10105	94.524,80	

Continua...

# Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN  
 Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf VARIADAS	0062	001	10105		94.524,80
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>94.524,80</b>	<b>94.524,80</b>
05/08/2022	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Pg.assessoria juridica ref.	0062	001	10108	750,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Pg.assessoria juridica ref.	0062	001	10108		750,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10109	17.595,81	
05/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10109		17.595,81
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>18.345,81</b>	<b>18.345,81</b>
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0062	001	10107	11.250,00	
20/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0062	001	10107		11.250,00
20/08/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10110	474,37	
20/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10110		474,37
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>11.724,37</b>	<b>11.724,37</b>
30/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10091	132,30	
30/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10091		132,30
30/08/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Valor ref Férias a Pagar PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO 09/2022	0062	001	10092	1.653,87	
30/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO 09/2022	0062	001	10092		130,66
30/08/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO 09/2022	0062	001	10092		1.523,21
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.786,17</b>	<b>1.786,17</b>
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 08/2022	0062	001	10070	20.330,18	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 08/2022	0062	001	10070		1.703,84
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 08/2022	0062	001	10070		18.626,34
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salário Família 08/2022	0062	001	10071	621,17	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salário Família 08/2022	0062	001	10071		621,17
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 08/2022	0062	001	10072	1.772,31	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 08/2022	0062	001	10072		1.772,31
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					



## Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN  
 Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10106	61.856,46	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10106		61.856,46
					Totais do dia 31:	84.580,12	84.580,12
					Totais do mês de Agosto:	210.961,27	210.961,27
20/09/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10141	20.159,99	
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10141		20.159,99
20/09/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10142	3.187,38	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10142		3.187,38
					Totais do dia 20:	23.347,37	23.347,37
24/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10093	86,72	
24/09/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10093		86,72
24/09/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Valor ref Férias a Pagar EDJERSON FERRO ALVES 09/2022	0062	001	10094	1.084,12	
24/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref Férias a Pagar EDJERSON FERRO ALVES 09/2022	0062	001	10094		81,30
24/09/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		Valor ref Férias a Pagar EDJERSON FERRO ALVES 09/2022	0062	001	10094		1.002,82
					Totais do dia 24:	1.170,84	1.170,84
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 09/2022	0062	001	10061	17.355,13	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 09/2022	0062	001	10061		1.457,01
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 09/2022	0062	001	10061		15.898,12
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salario Familia 09/2022	0062	001	10062	564,70	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salario Familia 09/2022	0062	001	10062		564,70
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10063	1.520,31	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10063		1.520,31
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 09/2022	0062	001	10064	640,89	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 09/2022	0062	001	10064		48,06
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 09/2022	0062	001	10064		592,83
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salario Familia 09/2022	0062	001	10065	56,47	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Continua...

**Livro Diário Nº. 11**

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a Salário Família 09/2022	0062	001	10065		56,47
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10066	51,27	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Valor ref a FGTS 09/2022	0062	001	10066		51,27
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10139	108.514,34	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10139		108.514,34
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - BANCOS NACIONAIS						
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10140	261.186,40	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10140		261.186,40
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>389.889,51</b>	<b>389.889,51</b>
		<b>Totais do mês de Setembro:</b>				<b>414.407,72</b>	<b>414.407,72</b>
20/10/2022	3.01.01.07.01.0020 - TRIBUTOS SIMPLES						
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10145	8.541,31	
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10145		8.541,31
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>8.541,31</b>	<b>8.541,31</b>
30/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Valor ref a FGTS 11/2022	0062	001	10095	129,28	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Valor ref a FGTS 11/2022	0062	001	10095		129,28
30/10/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Valor ref Férias a Pagar ELISMAR SOUSA DA SILVA 11/2022	0062	001	10096	1.616,00	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Valor ref Férias a Pagar ELISMAR SOUSA DA SILVA 11/2022	0062	001	10096		127,26
30/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Valor ref Férias a Pagar ELISMAR SOUSA DA SILVA 11/2022	0062	001	10096		1.488,74
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>1.745,28</b>	<b>1.745,28</b>
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 10/2022	0062	001	10073	19.670,17	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 10/2022	0062	001	10073		1.626,89
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 10/2022	0062	001	10073		18.043,28
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Valor ref a Salário Família 10/2022	0062	001	10074	564,70	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Valor ref a Salário Família 10/2022	0062	001	10074		564,70
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Valor ref a FGTS 10/2022	0062	001	10075	1.683,64	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Valor ref a FGTS 10/2022	0062	001	10075		1.683,64
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10143	83.633,02	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10143		83.633,02
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - BANCOS NACIONAIS						
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10144	41.157,72	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

## Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN  
 Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estat:	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10144		41.157,72
Totais do dia 31:						146.709,25	146.709,25
Totais do mês de Outubro:						156.995,84	156.995,84
20/11/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 11/2022	0062	001	10082	792,40	
20/11/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 11/2022	0062	001	10082		792,40
20/11/2022	2.01.01.03.01.0013	- Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Valor ref a Adiantamento 13	0062	001	10083	9.906,08	
20/11/2022	1.01.05.01.03.0003	- Adiantamento de 13º Salário					
		Valor ref a Adiantamento 13	0062	001	10083		9.906,08
20/11/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10148	24.133,95	
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10148		24.133,95
20/11/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10149	403,67	
20/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTOS SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10149		403,67
Totais do dia 20:						35.236,10	35.236,10
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 11/2022	0062	001	10076	17.587,94	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 11/2022	0062	001	10076		1.478,79
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 11/2022	0062	001	10076		16.109,15
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salário Família 11/2022	0062	001	10077	564,70	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salário Família 11/2022	0062	001	10077		564,70
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 11/2022	0062	001	10078	1.586,58	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 11/2022	0062	001	10078		1.586,58
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10146	157.883,10	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10146		157.883,10
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10147	53.281,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10147		53.281,00
Totais do dia 30:						230.903,32	230.903,32
Totais do mês de Novembro:						266.139,42	266.139,42
10/12/2022	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Pg.assessoria juridica ref.	0062	001	10158	750,00	
10/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Pg.assessoria juridica ref.	0062	001	10158		750,00
Totais do dia 10:						750,00	750,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 12/2022	0062	001	10084	828,25	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 12/2022	0062	001	10084		828,25
20/12/2022	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					

Continua...

**Livro Diário Nº. 11**

Licenciado para: JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Empresa: S AMORIM DOS SANTOS ME - CNPJ: 15.578.915/0001-56  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a 13º	0062	001	10085	20.057,21	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a 13º	0062	001	10085		1.538,01
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013	- Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Valor ref a 13º	0062	001	10085		18.519,20
20/12/2022	3.01.01.07.01.0020	- TRIBUTOS SIMPLES					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10152	21.521,45	
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES A PAGAR	0062	001	10152		21.521,45
20/12/2022	3.01.01.07.01.0021	- DARE - ESTADO DIFAL					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10153	602,51	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		TRIBUTO SOBRE COMPRAS DE FORA DO ESTADO - DIFAL REF AO MES	0062	001	10153		602,51
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>43.009,42</b>	<b>43.009,42</b>
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 12/2022	0062	001	10079	19.094,12	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 12/2022	0062	001	10079		1.576,26
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		PAGAMENTO DE ORDENADOS E GRATIFICACOES CONF 12/2022	0062	001	10079		17.517,86
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Valor ref a Salário Família 12/2022	0062	001	10080	564,70	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Valor ref a Salário Família 12/2022	0062	001	10080		564,70
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Valor ref a FGTS 12/2022	0062	001	10081	1.746,79	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Valor ref a FGTS 12/2022	0062	001	10081		1.746,79
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10150	107.626,42	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0062	001	10150		107.626,42
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS NACIONAIS					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10151	19.386,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0062	001	10151		19.386,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>148.418,03</b>	<b>148.418,03</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>192.177,45</b>	<b>192.177,45</b>

**S AMORIM DOS SANTOS – ME**  
 TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADA - CEP : 65110-000  
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA N.E 21101866876

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022.**

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIBILIDADE</b>		<b>OBRIGAÇÕES</b>	
Caixa	28.103,20	Fornecedores a Pagar	65.188,00
		Tributos Federais a Recolher	26.302,40
		Ordenados e Gratificações	21.768,00
		Fgts a Pagar	1.576,26
Bancos		Inss a Pagar	1.576,26
CX Economica Federal	179.561,94	Icms a Pagar	902,15
Estoque de Mercadorias	120.303,30		<u>117.313,07</u>
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
Clientes	202.106,80		
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
Titulos a Receber	45.705,20		
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Veiculos	98.105,00	Capital Social Integralizado	150.000,00
Maquinas, Aparelhos e Equip.	67.321,55	Reserva de Lucros a Distribuir	200.000,70
Móveis e Utensílios	<u>30.150,20</u>	Lucros Acumulados	269.218,28
	<b>195.576,75</b>	Resultado do Exercício	<u>4.569,74</u>
			<b>623.888,72</b>
(-) Depreciação Acumulada	<u>(30.155,40)</u>		
	<b>165.421,35</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>741.201,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>741.201,79</b>

Importa o Presente Balanço Patrimonial encerrado no valor de R\$: 741.201,79 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

São Jose de Ribamar, MA. 31 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 Data: 28/03/2023 14:47:58-0200  
 Verifique em <https://validar36.gov.br>

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 CPF : 006.021.699-50  
 TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 461.135.752-72  
 CONTADORIA - CRC 010969-0/MA

JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CONTADORIA





**S AMORIM DOS SANTOS – ME**

TRAVESSA 2ª DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000  
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.2022.**

**RECEITAS OPERACIONAIS**

Receitas de Vendas e Serviços	1.422.773,86
(-) CMV	<u>412.804,10</u>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.009.969,66</b>

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Ordenados e Gratificações	258.252,12
Outras Despesas Diversas	78.125,80
Pro – Labore	76.800,00
Despesas com Refeição	53.105,80
Serviços Prestados - PJ	45.312,60
Fretes e carretos	35.302,70
Combustíveis e Lubrificantes	28.105,50
Vale Transporte	24.696,70
Energia Elétrica	24.602,80
FGTs	22.175,40
Inss	21.005,70
Decimo terceiro	19.785,00
Serviços Prestados – PF	18.750,55
Material de Expediente	16.708,15
Férias	15.608,22
Multas e Juros	15.005,60
Material de Escritório	12.421,10
Indenizações Trabalhistas	10.328,51
Água e Telefone	10.230,55
Assistência Contábil	9.805,70
Alvara	895,50
	<b>(797.024,00)</b>

**IMPOSTOS FATURADOS**

Tributos Federais	198.254,40
Tributos Estaduais	10.021,52
	<b>(208.275,92)</b>

**LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** **(4.369,74)**

São Jose de Ribamar, MA, 31 de Dezembro de 2022.

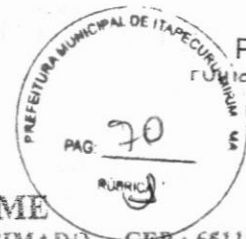


Documento assinado digitalmente  
 SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 Data: 29/01/2023 14:40:29 -0500  
 Verifique em https://validar.jbr.gov.br

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 CPF: 005.823.699-99  
 TITULAR

Assinatura digital  
 JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 483.115.752-72  
 CONTADORIA - CRC 032358-0/MA

JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 483.115.752-72  
 CONTADORIA - CRC 032358-0/MA



**S AMORIM DOS SANTOS - ME**  
 TRAVESSA 2ª DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP: 65110-000  
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA NIRE 21101866876

**INDICES MINIMOS ACEITAVEIS**

A) ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - 1,00
B) ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - 1,00
C) IEG - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - 0,50

**FORMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA  
 EM 31.12.2022.**

CONF FORMULA

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$$

$$455.476,94 - 120.303,30 / 117.313,07 = 2,85$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$4575.780,24 / 117.313,07 = 4,90$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA} = \text{Disponível} / \text{Passivo Circulante}$$

$$207.665,14 / 117.313,07 = 1,77$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$575.780,44 / 117.313,07 = 4,908$$

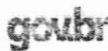
**NOTAS :**

OS INDICES DE LIQUIDEZ MEDEM A CAPACIDADE QUE A LICITANTE TEM EM SALDAR SEUS COMPROMISSOS A CURTO E LONGO PRAZO.

O INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL SERVE PARA DETERMINAR O PERCENTUAL DE CAPITAL PRÓPRIO E DE TERCEIROS QUE FORMAM O BALANÇO.

NESTES TERMOS DE INDICE A EMPRESA TEM ANÁLISE IMEDIATA DE INDICE POSITIVO, EMPRESA EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR SEUS DEVIDOS COMPROMISSOS.

OS CÁLCULOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM FOLHA ANEXA AO BALANÇO E ASSINADA POR PROFISSIONAL CONTÁBIL DEVIDAMENTE HABILITADO.



Documento assinado digitalmente  
 SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 Data: 26/02/2023 14:48:09-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÃO LUIS -MA 31.12.2022.

Assinado digitalmente  
 JOSILENE MARINHO MALCHER  
 A assinatura eletrônica possui validade jurídica e  
 segurança por tecnologia digital

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 CPF: 008.021.893-60  
 TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 481.135.762-72  
 CONTADORA - CRC: 010368-0/MA

**S AMORIM DOS SANTOS – ME****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****EM 31 DE DEZEMBRO DOS ANOS 2021 E 2022****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

NORTE EXTINTORES – Empresa Individual por nome **S AMORIM DOS SANTOS**, constituída sob a forma de Capital Integralizado, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, personalidade individual de direito próprio, patrimônio e receitas próprios, com gerenciamento financeira para atingir seus objetivos de negócios., esta empresa tem sede e foro na cidade de São Jose de Ribamar, capital do Estado do Maranhão. E tem como prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social instalações, prevenções de incêndio, manutenção e reparos, voltados com segurança em todos os aspectos.

A empresa obedece todas as normativas das Leis e Segurança do Trabalho exigidas.

A empresa S AMORIM, iniciou suas atividades em 22/05/2012, com seu CNPJ ativo e regular sob o nº 15.578.915/0001-56, elabora praticas de boa conduta, entrega imediata e instalações, com dedicação e nos serviços e vendas prestadas aos Clientes. A empresa possui Índices Positivos, para entrega dos seus serviços no tempo estimado por cada solicitação.

E uma empresa que paga seus Tributos na forma legal do Simples Nacional.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

A empresa S AMORIM DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração e demonstrações contábeis conforme ITG 1000, dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem interna, com elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Diário" da S AMORIM DOS SANTOS

Balanco patrimonial (BP);  
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);  
Demonstração do resultado do exercício (DRE);  
Índice de Liquidez (IL)

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	2021	2022
CAIXA	41.153,12	28.103,20
<b>Total do Caixa</b>	<b>41.153,12</b>	<b>28.103,20</b>



b) Bancos – Conta : Demonstração Valores bancários estão demonstradas pelos valores originais .



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	2021	2022
Cx Econ Federal S/A	178.321,55	179.531,94
<b>Total do Caixa</b>	<b>178.321,55</b>	<b>179.531,94</b>

c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**NOTA 4- Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**Nota 5 - Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:**

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**Nota 6- Provisão de Férias e Encargos:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**Nota 7 - Provisão de 13º Salário e Encargos:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**Nota 8 - Fornecedores a pagar:**

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

1) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Caixa. E tem base nas notas, recibos e guias de pagamentos ao ano e conforme exigências fisco legais.

2) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. De acordo com regime de Caixa, com princípios legais fundamentais da contabilidade.

3- As receitas de prestação de serviços ou de Vendas - (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber),

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, de encargos financeiros, observando o regime de Caixa;

3.3) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**5) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7- O exercício social abrange dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a dezembro de 2022.

8- A moeda funcional é a REAL (R\$).

9- RECEITAS: são apuradas por meio de notas fiscais e de serviços emitidos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

#### PASSIVO

SÃO apresentados por valores conhecidos e calculados por encargos financeiros, mantendo suas contas passivas e seus fornecedores todos pagos conforme suas duplicatas a pagar.

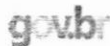
#### Patrimônio Líquido:

Tem sua reserva destinada a segurança e operação da empresa.

O Patrimônio Líquido tem como destaque o valor de R\$623.688,02 expresso em Reais, em atendimento com os princípios Gerais de Contabilidade e a legislação vigente.

#### EVENTOS SUBSEQUENTES.

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento, e que possa ter efeitos sobre seus resultados.



Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 29/05/2023 14:43:10 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Jose de Ribamar, MA. 31 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente  
JOSILENE MARINHO MALCHER  
Aqui assinado com o certificado digital em conformidade com  
Norma Brasileira de Assinatura Digital



SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
CPF: 006.021.889-50  
TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER  
CPF: 461.15.762-72  
CONTADORA - CR. 010366 - G/MA



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME.

São José de Ribamar, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 008.021.693-50

\_\_\_\_\_  
JOSILENE MARINHO MALCHER  
CONTADOR  
CRC/MA 010368



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00802169350	SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
46113576272	JOSILENE MARINHO MALCHER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 16:41 SOB Nº 20230427529.  
PROTOCOLO: 230427529 DE 29/03/2023. NIRE: 21101866876.  
S AMORIM DOS SANTOS - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304276728 em 29/03/2023, protocolo 230427529. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S AMORIM DOS SANTOS - ME
Número de Registro:	21101866876
CNPJ:	15578915000156
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00802169350	SUSANNE AMORIM DOS SANTOS	
46113576272	JOSILENE MARINHO MALCHER	MA010368

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 16:41 SOB Nº 20230427529.  
PROTOCOLO: 230427529 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304276728. NIRE: 21101866876.  
S AMORIM DOS SANTOS - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230427529

Data do Protocolo:



11/07/2023

Número de Registro:



21101866876

Empresa:



S AMORIM DOS SANTOS - ME

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

**S AMORIM DOS SANTOS – ME**

TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000  
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022.**

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIBILIDADE</b>		<b>OBRIGAÇÕES</b>	
Caixa	28.103,20	Duplicata a Pagar	65.188,00
		Tributos Federais a Recolher	26.302,40
		Ordenados e Gratificações	21.768,00
		Fgts a Pagar	1.576,26
<b>Bancos</b>		Inss a Pagar	1.576,26
CX Economica Federal	179.561,94	lcms a Pagar	902,15
Estoque de Mercadorias	120.303,30		<b>117.313,07</b>
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
Clientes	202.106,80		
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
Titulos a Receber	45.705,20		
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Veiculos	98.105,00	Capital Social Integralizado	150.000,00
Maquinas, Aparelhos e Equip.	67.321,55	Reserva de Lucros a Distribuir	200.000,70
Móveis e Utensílios	30.150,20	Lucros Acumulados	269.218,28
	<b>195.576,75</b>	Resultado do Exercício	4.669,74
			<b>623.888,72</b>
(-) Depreciação Acumulada	(30.155,40)		
	<b>165.421,35</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>741.201,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>741.201,79</b>

Importa o Presente Balanço Patrimonial encerrado no valor de R\$ 741.201,79 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

São Jose de Ribamar, MA. 31 de Dezembro de 2022.

Conforme transcrito no LIVRO DIARIO Nº 11 do Ano 2022, enumerados as folhas de 01 a 19, termo de autenticação CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 SOB Nº 20230427529.

Assinado digitalmente  
 JOSILENE MARINHO MALCHER  
 Autenticado em: <http://sistemas.serpro.gov.br/validar/validar-digital>



SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 CPF : 008.021.693-50  
 TITULAR

Documento assinado digitalmente

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 Data: 29/03/2023 17:19:24-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 461.135.762-72  
 CONTADORA – CRC 010368- O MA

**S AMORIM DOS SANTOS – ME**

TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000  
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.2022.****RECEITAS OPERACIONAIS**

Receitas de Vendas e Serviços	1.422.773,86
(-) CMV	412.804,20
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.009.969,66</b>

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Ordenados e Gratificações	258.252,12	
Outras Despesas Diversas	78.125,80	
Pro – Labore	76.800,00	
Despesas com Refeição	53.105,80	
Serviços Prestados - PJ	45.312,60	
Frete e carretos	35.302,70	
Combustíveis e Lubrificantes	28.105,50	
Vale Transporte	24.696,70	
Energia Elétrica	24.602,80	
FGTs	22.175,40	
Inss	21.005,70	
Decimo terceiro	19.785,00	
Serviços Prestados – PF	18.750,55	
Material de Expediente	16.708,15	
Férias	15.608,22	
Multas e Juros	15.005,60	
Material de Escritório	12.421,10	
Indenizações Trabalhistas	10.328,51	
Água e Telefone	10.230,55	
Assistência Contábil	9.805,70	
Alvara	895,50	(797.024,00)

**IMPOSTOS FATURADOS**

Tributos Federais	198.254,40	
Tributos Estaduais	10.021,52	(208.275,92)

**LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO****(4.669,74)**

São José de Ribamar, MA. 31 de Dezembro de 2022.

Assinatura digitalizada  
 JOSILENE MARINHO MALCHER  
 A certificação pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinado-digital>



SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 CPF : 008.021.693-50  
 TITULAR

Documento assinado digitalmente

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 Data: 29/03/2023 17:21:46-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 461.135.762-72  
 CONTADORA – CRC 010368- O MA





**S AMORIM DOS SANTOS – ME**  
 TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000  
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

**INDICES MINIMOS ACEITAVEIS**

A) ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - 1,00
B) ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - 1,00
C) IEG - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - 0,50

**FORMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

**EM 31.12.2022.**

CONF FORMULA

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$$

$$455.476,94 - 120.303,30 / 117.313,07 =$$

$$335.173,64 = 2,85$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$4575.780,24 / 117.313,07 = 4,90$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA} = \text{Disponível} / \text{Passivo Circulante}$$

$$207.665,14 / 117.313,07 = 1,77$$

**LIQUIDEZ GERAL**

$$= (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$575.780,44 / 117.313,07 = 4,908$$

**NOTAS :**

OS INDICES DE LIQUIDEZ MEDEM A CAPACIDADE QUE A LICITANTE TEM EM SALDAR SEUS COMPROMISSOS A CURTO E LONGO PRAZO .

O INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL SERVE PARA DETERMINAR O PERCENTUAL DE CAPITAL PRÓPRIO E DE TERCEIROS QUE FORMAM O BALANÇO .

NESTES TERMOS DE INDICE A EMPRESA TEM ANÁLISE IMEDIATA DE INDICE POSITIVO, EMPRESA EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR SEUS DEVIDOS COMPROMISSOS.

OS CÁLCULOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM FOLHA ANEXA AO BALANÇO E ASSINADA POR PROFISSIONAL CONTÁBIL DEVIDAMENTE HABILITADO.

**SÃO LUIS –MA 31.12.2022.**

Conforme transcrito no LIVRO DIÁRIO Nº 11 do Ano 2022, enumerados as folhas de 01 a 19, termo de autenticação CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 SOB Nº 20230427529.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 JOSILENE MARINHO MALCHER  
 A validade deste termo de autenticação poderá ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
 CPF : 008.021.693-50  
 TITULAR

Documento assinado digitalmente

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS

Data: 29/03/2023 17:20:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSILENE MARINHO MALCHER  
 CPF: 461.135.762-72  
 CONTADORA – CRC 010368-0/MA





## S AMORIM DOS SANTOS -- ME

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DOS ANOS 2021 E 2022

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

NORTE EXTINTORES – Empresa Individual por nome S AMORIM DOS SANTOS, constituída sob a forma de Capital Integralizado, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, personalidade individual de direito proprio, patrimônio e receitas próprios, com gerenciamento financeira para atingir seus objetivos de negócios., esta empresa tem sede e foro na cidade de São Jose de Riabmar , capital do Estado do Maranhão. E tem como prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social instalações, prevenções de incêndio, manutenção e reparos , voltados com segurança em todos os aspectos.

A empresa obedece todas as normativas das Leis e Segurança do Trabalho exigidos.

#### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa S AMORIM DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem interna, com elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Diário” da S AMORIM DOS SANTOS

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Índice de Liquidez (IL)

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	2021	2022
CAIXA	41.153,12	28.103,20
<b>Total do Caixa</b>	<b>41.153,12</b>	<b>28.103,20</b>

- b) Bancos – Conta : Demonstração Valores bancários estão demonstradas pelos valores originais .

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	2021	2022
Cx Econ Federal S/A	178.321,55	179.561,94
<b>Total do Caixa</b>	<b>178.321,55</b>	<b>179.561,94</b>



- c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**NOTA 4- Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**Nota 5- Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 6 - Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:**

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**Nota 7- Provisão de Férias e Encargos:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**Nota 8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**Nota 9 - Fornecedores a pagar:**

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

- 1) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Caixa.
- 2) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa.
- 3- As receitas de prestação de serviços ou de Vendas - (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber)

SÃO LUIS –MA 31.12.2022.

Conforme transcrito no LIVRO DIARIO N° 11 do Ano 2022, enumerados as folhas de 01 a 19, termo de autenticação CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 SOB N° 20230427529.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSILENE MARINHO MALCHER  
<http://simpler.gov.br/assinador-digital>



SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
CPF : 008.021.693-50  
TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER  
CPF: 461.135.762-72  
CONTADORA – CRC 010368-0/MA

Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 29/03/2023 17:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00802169350	SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
46113576272	JOSILENE MARINHO MALCHER

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 06:39 SOB Nº 20230428371.  
PROTOCOLO: 230428371 DE 29/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304290909. CNPJ DA SEDE: 15578915000156.  
NIRE: 21101866876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
S AMORIM DOS SANTOS - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230428371

Data do Protocolo:



29/03/2023

Número de Registro:



21101866876

Arquivamento:



20230428371

Empresa:



S AMORIM DOS SANTOS - ME

Documento(s):

Balanço

< Voltar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro. CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora GILVANA DUAILIBE FERREIRA MATOS, e a empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - ME**, com sede na 2º Trav. Da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado - São José de Ribamar/MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.915/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhora SUSANNE AMORIM DOS SANTOS, R. G. nº 000123133599-5 - SSP/MA, CPF nº 008.021.693-5, têm, entre si, ajustado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 012/2023-SEMAS**, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021-CELICC/PMSJR, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 824/2021-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições, prestou com excelência os fornecimentos e serviços discriminados abaixo:

**Escopo:** Prestação de serviços de fornecimento e manutenção (preventiva e corretiva) de extintores, sendo que no caso de fornecimento inclui demarcação de solo, placas fotoluminescentes, suporte de parede, suporte de solo para extintor, e para manutenção inclui recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso, conforme especificado no termo de referência, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda./

**DETALHAMENTO:**

- 10 – AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS BC 4,0 KG
- 27 – AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG
- 112 – AQUISIÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTES
- 05 – AQUISIÇÃO DE FITAS PARA DEMARCAÇÃO AMARELA
- 16 – AQUISIÇÃO DE SUPORTE TIPO PAREDE PARA EXTINTOR 4,0 KG
- 19 – AQUISIÇÃO DE SUPORTE TIPO SOLO PARA EXTINTOR 6,0 KG
- 10 – MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS BC 4,0 KG
- 15 – MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG

pe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

Por fim, declaramos que a empresa **S. Amorim dos Santos – Norte Extintores** executou os fornecimentos e serviços descritos no escopo supracitados dentro dos termos acordados, com excelência, para este órgão entre o período de 16/03/2023 à 28/04/2023 não havendo nenhum motivo que possa desabonar a sua capacidade Técnica e/ou administrativa.

São José de Ribama, 28 de abril de 2023

*Ivana Aparecida Colvara*  
**Ivana Aparecida Colvara**

Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

*Ivana Aparecida Colvara*  
Secretária adjunta de  
Administração e fin.  
Mat: 9001

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, pessoa jurídica registrada pelo cnpj: 03.650.060/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Euzébio Alves da Silva Filho, Assessor Técnico da EMAP (Mat. 3157), e fiscal do contrato 015/2021, Atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, pessoa jurídica registrada pelo CNPJ: 15.578.915/0001-56, presta, com excelência, o serviços discriminados abaixo, referentes a execução do contrato 015/2021/00-EMAP.

**Executou os serviços de recarga/manutenção/testes hidrostáticos/substituição de peças em:**

- 6 extintores espuma mecanica 50l
- 11 extintores co2 4kg
- 48 extintores co2 6kg
- 51 extintores pqs bc 6kg
- 5 extintores pqs abc 8kg
- 12 extintores pqs bc 8kg
- 09 extintores pqs bc 12kg
- 23 extintores pqs bc 50kg
- 02 extintores pqs abc 2kg
- 132 extintores pqs abc 6kg
- 13 PA 540 pp

**Executou serviços de manutenção e teste hidrostático em:**

- 140 mangueiras saída 1.1/2"
- 161 mangueiras saída 2.1/2"

**Executou serviços de ensaio laboratorial e ensaio de fogo em:**

- 02 lotes lotes de líquido gerador de espuma - LGE para combate ao fogo classe A e B. SINTEX AFFF entre 1%, 3% e 6%.

Por fim, declaramos que a Empresa S AMORIM DOS SANTOS-NORTE EXTINTORES, presta os serviços acima referidos a este Órgão desde 27/05/2021 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e/ou Administrativa.

São Luís, Maranhão, 29/12/2021

Assinatura do Fiscal do Contrato, Sr. Euzébio Alves da Silva Filho





Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)  
/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)  
/ Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos



### Q Detalhes do Registro 006316/2016

Status  
Ativo

Concessão  
24/10/2016

#### S. AMORIM DOS SANTOS ME

2ª TRAV. DA RUA NOVA, 87 Cep:65110-000 | TIJUPA QUEIMADO - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA  
Tel: (Telefone) (98) 3237.9970 - [diretoria.nortextintores@gmail.com](mailto:diretoria.nortextintores@gmail.com)  
(<mailto:diretoria.nortextintores@gmail.com>) - CNPJ: (CNPJ)15.578.915/0001-56

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

#### Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

#### Nome de Família

Não cadastrado

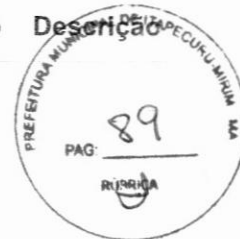
#### Certificado

Não aplicável

### -Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Agua - Pressurização Direta

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Agua - Pressurização Indireta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Pó BC - Pressurização Direta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Pó BC - Pressurização Indireta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Pó ABC - Pressurização Direta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Pó ABC - Pressurização Indireta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Espuma Mecânica - Pressurização Direta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Espuma Mecânica - Pressurização Indireta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Dióxido de Carbono



<< Voltar



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CA-2089022-10BBM**

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a Empresa abaixo, está cadastrada na Diretoria de Atividades Técnicas, sendo credenciada para exercer as atividades conforme discriminadas no quadro de descrição de atividades.

Nome / Razão Social:  
S AMORIM DOS SANTOS  
CPF / CNPJ:  
15.578.915/0001-56

Nome fantasia / Ocupante:  
NORTE EXTINTORES

**ENDEREÇO**

Endereço:  
2ª TRAVESSA DA RUA NOVA

Bairro:  
TIJUPÁ QUEIMADO

Complemento:

Cidade:  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Número:  
87  
UF  
MA

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

**SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS - TIPO EXTINTORES  
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS - TIPO SISTEMA PREVENTIVO FIXO  
VENDA/REVENDA DE EQUIPAMENTOS - TIPO EXTINTORES

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações na prestação dos serviços ou venda dos equipamentos.

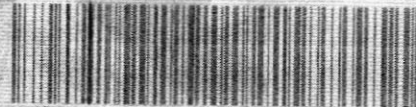
Data/Vistoria: 12/07/2022

Vistoriador: RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO

Liberado em: 13/07/2022

  
JONILSON RAIMUNDO DUARTE DIAS  
SUBCOMANDANTE DE UBM

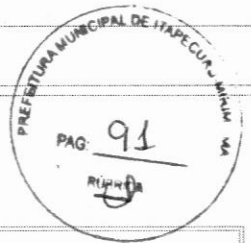
Código de validação.



CA-2089022-10BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<http://www.cbm.ma.gov.br>





SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

Nº do CA ou Código de validação

CA-2089022-10BBM

Consultar



Certificado encontrado com sucesso, compare as informações abaixo com o certificado em consulta.

Nº CA - ERTIFICADO DE APROVAÇÃO  
CA-2089022-10BBM

CPF/CNPJ

15.578.915/0001-56

NOME/RAZÃO SOCIAL

S AMORIM DOS SANTOS

NOME FANTASIA

NORTE EXTINTORES

ENDEREÇO

2ª TRAVESSA DA RUA NOVA

BAIRRO

TIJUPÁ QUEIMADO

CIDADE

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

TIPO PROCESSO

SIMPLIFICADO

Fechar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade de Itapecuru-mirim/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, AUTUO o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012**, com solicitação inicial da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** em 26 de maio de 2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru-mirim/MA; Eu, **RITA MARIA GOMES ARAÚJO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, o subscrevo.

**1. DO PROCESSO**

- 1.1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2023.07.05.0012;
- 1.2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 027/2023;
- 1.3. **REQUISITANTE**: Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- 1.4. **BASE LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DA PESQUISA DE MERCADO**

BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	S. AMORIM DOS SANTOS (NORTE EXTINTORES)
		CNPJ nº 15.578.915/0001-56
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>
R\$ 4.980,00	R\$ 5.040,00	R\$ 4.810,20

**MENOR VALOR:** R\$ 4.810,20 (Quatro mil, Oitocentos e dez reais, Vinte centavos), referente à proposta da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS**, CNPJ Nº 15.578.915/0001-56.

**3. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

**3.1. DESCRIÇÃO**

Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru-mirim/MA.

**3.2. VALOR GLOBAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O menor valor apresentado foi de R\$ 4.810,20 (Quatro mil, Oitocentos e dez reais, Vinte centavos), oferecido pela empresa S. AMORIM DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.578.915/0001-56, para o objeto pretendido pela Administração Pública, adequando-se à DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

##### 4.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme já demonstrado pela Secretaria solicitante, observa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Banco de Preços e, também, a 1 (um) prestador do objeto que se pretende contratar, tendo a empresa S. AMORIM DOS SANTOS (NORTE EXTINTORES), CNPJ Nº 15.578.915/0001-56, com sede na 2ª Trav. da Rua Nova, nº 87, Tijupá-Queimado, da cidade de São José de Ribamar/MA, sido escolhida, em razão dos seguintes critérios:

1. Em pesquisa de mercado foi escolhida a de **MENOR PREÇO** para o que foi proposto;
2. Foram apresentados todos os documentos para a habilitação necessários para a presente contratação.

Assim, cumpre esclarecer que o custo da contratação dessa empresa anteriormente citada, representa vantajosidade e economicidade para a Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-mirim/MA, conforme análise das informações constantes nos autos deste processo administrativo.

Outrossim, a contratação direta desta empresa pela Administração constitui medida juridicamente adequada e necessária para atender à demanda de 60 (sessenta) escolas da sede e da zona rural do município de Itapecuru-mirim/MA. A presente contratação visa cumprir as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e as legislações municipais e estaduais. Essas normas exigem que as instituições de ensino mantenham seus sistemas de combate a incêndios em pleno funcionamento e devidamente atualizados. Objetiva, também, reduzir os riscos de incêndios e acidentes nas escolas. A recarga adequada garante que os extintores estejam sempre prontos para uso e com a carga correta, aumentando a eficácia do combate ao fogo e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



minimizando os danos que poderiam ser causados em caso de emergência. Desempenhando, assim, de forma satisfatória, as atividades públicas inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

Complementando, a referida empresa demonstrou através dos documentos apresentados, as condições mínimas necessárias à contratação, recomendadas pelo Tribunal de Contas da União:

"Deve ser observada a exigência legal (do art. 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, §3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação, por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.212, de 1991;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) (art. 27- da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão nº 260/2002 Plenário".

## 5. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

Após aferição do valor de mercado, comprovado através da elaboração de Mapa de Pesquisa de Preços, concordamos que a forma mais vantajosa para a realização da contratação em epígrafe, seja por meio da DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe ressaltar que a contratação da empresa S. AMORIM DOS SANTOS para Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru-mirim/MA, por processo de dispensa de licitação, visa garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista os princípios da eficiência e economicidade.

Por fim, considerando que a recarga de extintores com reposição de peças é essencial para garantir a segurança dos estudantes e funcionários, cumprir as normas de segurança, prevenir riscos e acidentes, demonstrar responsabilidade institucional, preparar-se para situações de emergência e servir como exemplo para a comunidade. Essa medida contribui para criar um ambiente de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



aprendizado seguro e protegido nas escolas municipais. Considerando, também, o valor proposto pela empresa acima mencionada, o qual evitará gastos desnecessários de dinheiro público com a realização de certame licitatório tradicional, salvo melhor juízo, não restam dúvidas a respeito da possibilidade do enquadramento na dispensa em razão do valor, considerando se tratar de R\$ 4.810,20 (Quatro mil, Oitocentos e dez reais, Vinte centavos).

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de julho de 2023.

**RITA MARIA GOMES ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru-mirim/MA.

Ao Senhor,  
**JOSÉ JORGE BEZERRA SIQUEIRA JUNIOR**  
Procurador Geral do Município

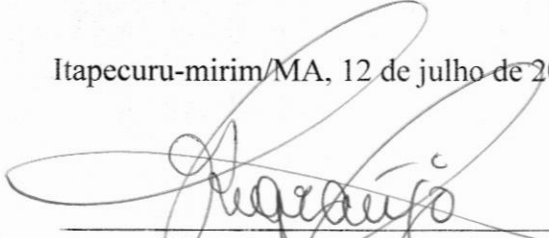
Senhor Procurador,

No interesse do Processo Administrativo supracitado, solicitamos parecer jurídico quanto ao procedimento e encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Contrato Administrativo, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Após a emissão de parecer retornem-se os autos a esta CPL para as devidas providências.

Atenciosamente,

Itapecuru-mirim/MA, 12 de julho de 2023.



Rita Maria Gomes Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXX**  
**CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPECURU-**  
**MIRIM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX, E**  
**XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo, como Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 030/2022, o Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Itapecuru Mirim – MA, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a xxxx **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica xxxxxxxxxxxx inscrita no C.N.P.J sob o n.º xxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **XXXXXXXXXXXXX**, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente da Dispensa nº xxxxxxxx, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxx, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas legislações complementares que definem a execução e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24 e seguintes e suas alterações e normas correlatas, além das instruções contidas no Termo de Referência do processo, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aplicáveis a que se vincula este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa para serviços de recarga de extintores ABC 6 KG, com reposição de peças para as escolas da rede de ensino de Itapecuru mirim – MA., conforme quadro quantitativo e sob as exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Xxx	XXX	UND	xxxx		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 Pela execução do objeto ora contratado será pago o Valor Global de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxx).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, fiscais incidentes, e outros



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: XX- XXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XX - XXXXXXXXXX

PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXX - XXXXXXXX

FONTE DE RECURSO: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE( DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

5.2 É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.3 Nenhum pagamento será efetuado a contratada caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1.

**CLÁUSULA SEXTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;

8.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.3 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

8.4 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação, conforme reza o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento.

9.2 A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

9.3 Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1 O contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade visando a entrega do objeto, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A repactuação, parcial ou total deste Contrato, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação do Contratante e Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA**

11.1 O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

11.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo de até 03 (três) dias para a entrega do objeto.

11.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal Educação, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria de Educação deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

11.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal Educação, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Educação deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

11.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no horário a ser indicado na ordem de fornecimento, no Almoxarifado da sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA.

11.6 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Itapecuru Mirim (MA). Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

11.7. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



11.8. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Contrato e do Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.9. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

12.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.3 No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

12.3.1 Advertência;

12.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

12.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor as faturas;

12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

12.4. As sanções previstas nos itens 12.1, 12.3.4, 12.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

12.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

12.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;

12.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 Constitui motivos para rescisão contratual:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais; especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) dentre outras previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO**

14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

15.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto do Contrato, não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município e/ou equivalentes, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

18.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru Mirim – MA, XXX de XXXXX de 20XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Itapecuru-Mirim, 13 de Julho de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 kg com aquisição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim.

Processo Administrativo: nº 2023.07.05.0012.

### **RELATÓRIO**

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pela Departamento de Licitações, para análise do Processo de Dispensa de Licitação, pertinentes à contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 kg com aquisição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade da contratação, mediante dispensa de licitação.

### **ANÁLISE**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao traçar os princípios a serem seguidos pela Administração Pública, dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Portanto, a Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, facultando a contratação direta.

Sendo assim, a Lei nº 8.666/93 foi editada para regulamentar as licitações e contratações efetuadas pela Administração Pública, atendendo ao dispositivo constitucional mencionado.

Desta feita, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art. 24) ou licitação dispensada (art. 17).

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



No caso da dispensa de licitação, explica Marçal Justen Filho que se verifica “em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa.”

Saliente-se que a lei, no art. 24, prescreve um rol taxativo para a dispensa, de sorte que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar referido procedimento.

Nesses casos, portanto, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

7





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

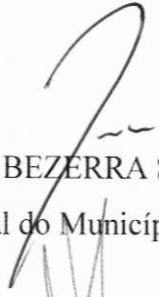
Este é o parecer, s.m.j.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

Itapecuru-Mirim, 13 de Julho de 2023



  
JOSÉ JORGE BEZERRA SIQUEIRA JÚNIOR  
Procurador Geral do Município de Itapecuru-Mirim

IGOR VINICIUS DOMINGUES VIEIRA  
Assessor Jurídico – OAB 21.188



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 027/2023

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

No dia 13 de julho de 2023, após emissão do Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 027/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2023.07.05.0012, para contratação do objeto acima descrito, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, após certificação dos documentos de habilitação, conforme consta nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND.	60	R\$ 80,17	R\$ 4.810,20

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.810,20 (Quatro mil, oitocentos e dez reais, vinte centavos).

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21:

**PODER:** 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**UNID. ORÇAM:** 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSO:** 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 4.810,20 (Quatro mil, oitocentos e dez reais, vinte centavos).

**RATIFICADO PARA:** S. AMORIM DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.578.915/0001-56.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de julho de 2023.

HILTON CESAR NEVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ: 05.648.696/0001-80**



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**

**PODER:** 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**UNID. ORÇAM:** 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSO:** 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.810,20 (Quatro mil, oitocentos e dez reais, vinte centavos).

**CONTRATANTE:** HILTON CESAR NEVES DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** S. AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 15.578.915/0001-56.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de julho de 2023.

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 027/2023**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**

**PODER: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**UNID. ORÇAM: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – PESSOA JURÍDICA;**

**FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.810,20 (Quatro mil, oitocentos e dez reais, vinte centavos).**

**CONTRATANTE: HILTON CESAR NEVES DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: S. AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 15.578.915/0001 -56.**

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de julho de 2023.



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 14/07/2023 19:42:11 - IP com n°: 192.168.40.87  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=574](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=574)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 06.079.445/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **DESPACHO**

À Senhora,  
Carla Helena Abreu Mariano  
Contadora do Município

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

Senhora Contadora,

Cumprimento-a cordialmente, e venho através do presente solicitar a emissão da Nota de Empenho, referente ao Processo Administrativo nº 2023.07.05.0012, Dispensa de Licitação nº 027/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças para as Escolas da Rede de Ensino de Itapecuru Mirim/MA, para posterior elaboração contratual.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de julho de 2023.

Atenciosamente,

---

Hilton César Neves da Silva  
Secretário Municipal de Educação



**NOTA DE EMPENHO 01080001**

Maranhão  
Governo Municipal de Itapecuru Mirim  
Secretaria Municipal de Educação  
Exercício de 2023

Data: 01/08/2023

Modalidade: global

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... S. AMORIM DOS SANTOS  
Endereço.. rua 02 travessa da rua nova nº87, tijúpa queimado-  
São José de Ribamar-MA 65110-000  
C.N.P.J... 15.578.915/0001-56

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 19 01. Secretaria Municipal de Educação  
Func.programática 12 122 0002 2.026 Manutenção e Func. da Secretaria  
Municipal de Educação  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fonte de recurso..... 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita  
Número do processo..... 7/2023-233 Exercício..  
Código contrato..... 2023233

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível  
5.099,74 4.810,20 289,54

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com contratação de uma empresa para serviço de recarga com extintores ABC 6KG com reposição de peças para escolas da rede de ensino de Itapecuru Mirim-MA. Processo nº 2023.07.05.0012 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 027/2023 CONTRATO N° 233/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	60,0000	UNIDAD	023137	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KG	80,17	4.810,20

Itapecuru Mirim, 01 de Agosto de 2023.

Autorizo

HILTON CESAR NEVES DA SILVA  
SEC MUN DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO Nº 2023.07.05.0012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

**ASSUNTO: JUNTADA DE CERTIDÕES E VALIDAÇÕES.**

### TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em 01 de agosto de 2023, na Rua Senador Benedito Leite, nº SN - Centro - CEP: 65.485-000– Itapecuru-mirim/MA, na sala onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, faço a juntada de certidão e validação das certidões: Certidão de regularidade do FGTS; Certificado de credenciamento junto à Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; em favor da **S. AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.578.915/0001-56.

Atenciosamente,

Hilton César Neves da Silva  
Secretário Municipal de Educação



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.578.915/0001-56  
**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS  
**Endereço:** 2 TV DA RUA NOVA N 87 / TIJUPA QUEIMADO / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2023 a 12/08/2023

**Certificação Número:** 2023071407473024334831

Informação obtida em 01/08/2023 10:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 15.578.915/0001-56

**Razão social:** S AMORIM DOS SANTOS

Resultado da consulta em 01/08/2023 10:17:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CeC- 76049/072023**

Nos termos da Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020 complementada pela NT 02/CBMMMA, certificamos que esta empresa está devidamente credenciada junto a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, estando habilitada para o desenvolvimento das atividades fins, previstas pelo referido credenciamento.

**Tipo de credenciamento:**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, com os seguintes destaques:

ELABORAÇÃO PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E ANÁLISE RISCO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREVENTIVOS (HIDRANTES/SPRINKLERS, CO2, FM-200, SAPONIFICANTE, PORTA CORTA-FOGO, ALARME DE INCÊNDIO, EXTINTORES, LUMINÁRIAS E SINALIZAÇÃO, SPDA, TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA); MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE GÁS-GLP; RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR; VENDA DE TODOS DESSES EQUIPAMENTOS-CONEXÕES E CONGÊNERES; ACESSORIA JUNTO AO BOMBEIRO..

**CNPJ:**

15.578.915/0001-56

**Nome / Razão Social:**

S AMORIM DOS SANTOS.

**Nome Fantasia / Ocupante:**

NORTE EXTINTORES

**Endereço:**

RUA 02, TRAVESSA DA RUA NOVA.

**Bairro:**

TIJUPA QUEIMADO.

**Número:**

87.

**Cidade – UF:**

São José de Ribamar - SP.

**Responsáveis Técnicos:**

JOÃO KEVIN SOARES DE SOUZA - (CREA 1117687007)

1. Esta documentação deverá permanecer na empresa em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alteração na edificação e suas instalações, ou irregularidades administrativas ou penas aplicadas a referida empresa.
3. A validade desse documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br/credenciamento/>.

São Luís - MA, 31 de julho de 2023.

*Patricio Daniel dos Passos Penha*  
Tenente Coronel QOCBM  
CPF: 012.730.861-95  
Matrícula ID: 419128-0

**Patricio Daniel dos Passos Penha – Ten. Cel. QOCBM  
Diretor da DAT**



Home > CREDENCIAMENTO

## HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS (NT-02/CBMMA)

Bombeiros Profissionais Civis

Salva-Vidas

Responsáveis Técnicos

Empresas: Elaboração de projetos

Empresas: Formação de Brigadas/BPC

Empresas: Prestadora de serviços de brigada

Empresas: Operacionalização de equipamentos

EMPRESAS DE REVENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CREDENCIADAS

76049



N CREDENCIAMENTO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALIDADE CREDENCIAMENTO	STATUS
76049/072023	S AMORIM DOS SANTOS	15.578.915/0001- 56	31/07/2024	ATIVO

Acima, estão listadas as Empresas e Profissionais que estão credenciados e homologados junto a DAT/CBMMA agrupados por classes.

As pessoas (Jurídicas/Físicas) constantes neste cadastro apresentaram documentações que atestam a sua capacidade técnica para execução das atividades relacionadas à segurança contra incêndio e emergência no Estado do Maranhão.

\***BI** - Empresas Credenciadas para Treinamento de Brigada de Incêndio.

\***BPC** - Empresas Credenciadas para Treinamento de Bombeiro Profissional Civil.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bacanga.  
CEP: 65.085-580 - São Luís - MA  
Contato (98) 3212-1501 | E-mail: cbmma@cbm.ma.gov.br

© 2023 - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão.  
Supervisão de Informática - SUINF



**ATO CONVOCATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Pelo presente, o Secretário Municipal de Educação, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **S. AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 15.578.915/0001-56**, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro, para assinatura do Contrato citado acima, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa supracitada empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de agosto de 2023.

**HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 01/08/2023 22:45:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023  
CONTRATO Nº 233/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPECURU-  
MIRIM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E S.AMORIM  
DOS SANTOS.**

O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato representada pelo Secretário Hilton Cesar Neves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: 450.151.203-20, portador da cédula de identidade RG nº 145922120003, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dom Pedro I, 09 - Centro - Presidente Vargas - MA - CEP: 65.455-000, sendo este Ordenador de Despesas, nos termos do Decreto nº 030/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **S.AMORIM DOS SANTOS (NORTE EXTINTORES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.578.915/0001-56, com sede na Rua 2ª Travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado – São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **Susanne Amorim dos Santos**, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.07.05.0012, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas legislações complementares que definem a execução e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1 Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24 e seguintes e suas alterações e normas correlatas, além das instruções contidas no Termo de Referência do processo, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aplicáveis a que se vincula este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa para serviços de recarga de extintores ABC 6 KG, com reposição de peças para as escolas da rede de ensino de Itapecuru mirim – MA., conforme quadro quantitativo e sob as exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção e recarga de extintores ABC 6 KG com reposição de peças	UND	60	RS80,17	RS 4.810,20
<b>VALOR TOTAL R\$ 4.810,20</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

- 3.1 Pela execução do objeto ora contratado será pago o Valor Global de R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, fiscais incidentes, e outros



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE( DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

5.2 É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.3 Nenhum pagamento será efetuado a contratada caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1.

**CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;

8.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.3 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

8.4 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação, conforme reza o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento.

9.2 A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

9.3 Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade visando a entrega do objeto, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A repactuação, parcial ou total deste Contrato, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação do Contratante e Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

11.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo de até 03 (três) dias para a entrega do objeto.

11.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal Educação, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria de Educação deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

11.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal Educação, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Educação deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

11.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no horário a ser indicado na ordem de fornecimento, no Almoxarifado da sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA.

11.6 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Itapecuru Mirim (MA). Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

11.7. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



11.8. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Contrato e do Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.9. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

12.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.3 No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

12.3.1 Advertência;

12.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

12.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor das faturas;

12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

12.4. As sanções previstas nos itens 12.1, 12.3.4, 12.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

12.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

12.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;

12.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 Constitui motivos para rescisão contratual:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais; especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) dentre outras previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto do Contrato, não serão reajustados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município e/ou equivalentes, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

18.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Hilton Cesar Neves da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Itapecuru Mirim – MA. 01 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 01/08/2023 22:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Susanne Amorim dos Santos  
Representante Legal  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012.** PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA e a empresa S.AMORIM DOS SANTOS (NORTE EXTINTORES). OBJETO: Contratação de uma empresa para serviços de recarga de extintores ABC 6 KG, com reposição de peças para as escolas da rede de ensino de Itapecuru mirim – MA. VALOR: R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE Hilton Cesar Neves da Silva Secretário Municipal de Educação, P/CONTRATADA Susanne Amorim dos Santos – Representante Legal, Itapecuru Mirim – MA, 01 de agosto de 2023.

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 233/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0012.** PARTES: O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA e a empresa S.AMORIM DOS SANTOS (NORTE EXTINTORES). OBJETO: Contratação de uma empresa para serviços de recarga de extintores ABC 6 KG, com reposição de peças para as escolas da rede de ensino de Itapecuru mirim – MA. VALOR: R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE Hilton Cesar Neves da Silva Secretário Municipal de Educação, P/CONTRATADA Susanne Amorim dos Santos – Representante Legal, Itapecuru Mirim – MA, 01 de agosto de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2023.07.05.0012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 027/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC 6 KG COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

**DESPACHO**

Ao Senhor,  
**Nelsonairon Marques Viana**  
Controlador Geral do Município

Senhor Controlador,

No interesse do Processo Administrativo supracitado, solicitamos que proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos em lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo, ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer retornem-se os autos a esta CPL para devidas providências.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de agosto de 2023.

HILTON CESAR NEVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

Controladoria G. do Município  
Recebido em 03/08/23  
10:57 R



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

**RELATÓRIO E PARECER N° 162/2023/CGM**

<b>Município</b>	Itapecuru Mirim
<b>Órgão interessado</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
<b>Assunto</b>	Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores ABC 6 KG, com reposição de peças para as escolas da rede ensino de Itapecuru Mirim-MA.
<b>Processo Adm. n°</b>	2023.07.05.0012 – Dispensa de licitação n° 027/2023

## 1. RELATÓRIO

Chega para análise e parecer desta Controladoria Geral quanto à regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de recarga de extintores ABC 6 KG, com reposição de peças para as escolas da rede ensino de Itapecuru Mirim-MA.

O processo foi aberto por meio do Memorando n° 015/2023-SEMAS, oriundo do Departamento Administrativo e Recursos da SEMED, sendo autorizada a abertura do processo em comento.

Adveio também aos autos Termo de Referência com o objeto, justificativa, fundamentação legal, especificação do serviço, qualificação técnica, vigência, obrigações das partes, condições de pagamento, sanções administrativas dentre outras.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93, decretos e leis atualizadas, não cabendo a esta CGM adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

O processo não se encontra devidamente numerado, ferindo o que determina a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Outrossim, no que pertine à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo 300 folhas.<sup>1</sup>

O processo em questão já se encontra finalizado.

Dispensado o relatório.

**Nada mais a relatar, passa-se a análise de mérito.**

## **2. COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**

### **2.1 Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município**

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 1415/2018, de 26 de dezembro de 2018, que assim estabelece:

*Art. 4º - São competências essenciais da Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim – CGM, como Órgão Central responsável pelo Sistema de Controle Interno:*

*I – Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle interno;*

*II – Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do Sistema;*

<sup>1</sup> Orientação Normativa AGU nº 2, de 1º abril de 2009.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

*III – Programar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar as ações setoriais;*  
*(...);*

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2018)<sup>2</sup>, que preceitua que o controle interno é definido como “*o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes*”. O mesmo ainda destaca que “*o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão*”.

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2014)<sup>3</sup>, define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação*.

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

### **3. ANÁLISE PROPRIAMENTE DITA**

#### **3.1 Da instrução processual**

No que tange à licitação, ressalte-se que um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio é o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Destaca-se que o procedimento licitatório é o modo pelo qual a Administração Pública realiza suas compras, salvo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, sustentadas nos princípios gerais e específicos ao certame, conforme preconiza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a saber:

<sup>2</sup> CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2014.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No que diz respeito à licitação, MELLO<sup>4</sup> conceitua a licitação como sendo:

*“(...) procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.*

Vale observar que o conceito de Bandeira de Mello é adequado, pois contempla todas as espécies de tratativas possíveis a serem realizadas pela Administração e formalizadas mediante contrato administrativo: aquisição de bens, contratação de serviços, alienação de bens móveis e imóveis, concessões de serviços públicos, permissões de uso de bem público, entre outras pretensões contratuais. Ou seja, sempre que a Administração pretende realizar uma contratação (de qualquer espécie), em regra deve realizar procedimento licitatório.

Neste compasso, a Lei Geral de Licitações e Contratos institui norma no mesmo sentido, artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

<sup>4</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 37ª ed., 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Nessa linha, a licitação tem como finalidade garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e a ampla participação.

### **3.2 Da análise jurídica**

Em atenção a exigência legal contida no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, foi exarado o Parecer Jurídico, no qual a Assessoria Jurídica deste município manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento.

O parecer emitido pela assessoria jurídica tem o propósito de assegurar que o processo está atendendo a todas as exigências legais, assim como, o edital e seus anexos estão aptos a serem publicados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros e/ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios

### **3.3 Da dispensa de licitação**

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Na dispensa de licitação, apesar de facultar a lei a contratação direta, a licitação é viável, pois há possibilidade de, deflagrado o certame, diversas empresas interessadas disputarem o contrato. Existe competição no mercado, ao menos em tese.

A Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do art. 24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório. Essa dispensa por valor não pode ultrapassar 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

*Art 24 - É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Entretanto, cumpre salientar que, embora dispensável a licitação, há requisitos a serem cumpridos pela administração pública, estes são exigidos no art. 26 da lei nº 8.666/93, sendo seu cumprimento obrigatório para as dispensas admitidas com base no art. 24, II, quais sejam: a) razão da escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço. Consoante esta orientação emanada do TCU:<sup>5</sup>

Razões de Escolha da Executante: Foram indicadas as razões de escolha da futura contratada (art. 26, parágrafo único, inciso II, Lei 8.666/93), pelo menor valor global ofertado, em

<sup>5</sup> Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a III desse dispositivo por meio de expedientes específicos e devidamente destacados no processo, caracterizando a motivação do administrador para a prática dos atos e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação dos preços àqueles praticados no mercado local, assim como parecer jurídico conclusivo que opine inclusive sobre a adequação dos preços unitários propostos pela entidade selecionada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

processo seletivo simplificado através de convocação por convite de empresas do ramo da atividade para apresentação de propostas para a contratação.

Justificativa do Preço: Foi realizado processo seletivo simplificado através de convocação de empresas do ramo da atividade para apresentação de propostas para a contratação, tendo uma empresa apresentado proposta e pesquisa no banco de preços ferramenta contratada pelo município.

Em relação ao preço ainda, não podemos verificar se os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, entretanto, a Administração poderá adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista, o procedimento ter cumprido com as exigências legais.

De acordo com o Termo de Declaração de Dispensa, a proposta apresentada pela empresa S AMORIM DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 15.578.95/0001-56, foi classificada, considerando o valor ofertado (R\$ 4.810,20) e a adequação de sua capacidade técnica.

O ato de declaração de dispensa está justificado com base no termo de referência, tanto em relação à escolha do executante quanto em relação à justificativa do preço a ser contratado, estando o processo de contratação direta instruído com os elementos exigidos pelo art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Há previsão de recursos orçamentários para as despesas do contrato, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93).

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

### **3.5 Da regularidade fiscal e trabalhista**

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Da análise dos autos, verificou-se a juntada de Certidões que comprovam Regularidade Fiscal e Trabalhista do contratado.

### **3.6 Da publicação dos atos**

No que concerne à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Igualmente, para fins de complementação e regularização da instrução processual, a contratação direta por dispensa de licitação exige o cumprimento de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

determinadas formalidades previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, devendo o gestor promover a **RATIFICAÇÃO** da dispensa e **PUBLICAÇÃO** no prazo de 05 dias como condição de eficácia do ato. Vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III, e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

No que tange a publicação do instrumento contratual, o mesmo deve ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura como condição de eficácia, como se segue:

*Art. 61. (...)*

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

#### **4. RECOMENDAÇÃO**

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

#### **5. CONCLUSÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Oportunamente, registra-se que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Destaque-se que parte das observações expendidas por este Controle Interno não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa. Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

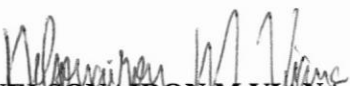
Diante da análise técnica realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos e abstraindo-se as questões inerentes à oportunidade e conveniência, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, e caso assim decida a autoridade superior competente.

Satisfeitas as recomendações acima, retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Juntar portaria designação do fiscal de contrato e respectiva publicação;
- Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA (SINC-CONTRATA).

**Salvo melhor juízo, é o parecer.**

Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim/MA, 07 de agosto de 2023.

  
**NELSON AIRON M VIANA**  
Controlador Geral do Município